



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, consoante autorização do(a) Sr(a). CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de acervo literário infantil (livros e Baú)para atender o Projeto Biblioteca Infantil, para as Escolas de Ensino Infantil de Dom Eliseu.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa N.S.F DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, em consequência da notória especialização da empresa e por ser distribuidora exclusiva, conforme carta de exclusividade apresentada pela empresa, acostada nos autos do processo.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

PREFEITURA DE DOM ELISEU



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da da empresa se deu por ser a unica representante deste segmento no Estado do Pará.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com N.S.F DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no valor de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), levando em consideração que o fornecedor e exclusivo e sem similares no mercado, torna-se impossível pesquisa de mercado para justificativa do preço, pois a inexistência de fornecedor, inviabiliza a confrontação de preços preconizada pela lei.

DOM ELISEU - PA, 20 de abril de 2020.


GILSON BRITO SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente